

## TERMO DE REFERÊNCIA

### INTRODUÇÃO

Em cumprimento a Lei 14.133/2021 e suas alterações, elaboram o presente para contratação de empresa especializada para a realização de serviços de **pintura do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo**, situado na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Bairro Centro no município de Coração de Jesus - MG.

### OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de **pintura do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo**, situado na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Bairro Centro no município de Coração de Jesus - MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Uni.
01	Pintura em uma área total de 4.494 M <sup>2</sup> , devendo realizar as limpezas necessárias para remoção de partículas de poeira, óleos, gorduras ou outros; lixamento da superfície, para que se possa obter nivelamento e melhor condição de aderência da tinta a ser aplicada nas áreas do Hospital; assim como as correções de imperfeições encontradas como por exemplo rachaduras ou arranhões. Posterior a estes, a correta preparação da tinta, seguindo as instruções do fabricante e logo com a aplicação da tinta nas demais áreas citadas do Hospital São Vicente de Paulo, atentando as quantidades necessárias de camadas de tinta (demão) para uma excelente aplicação e ótimos resultados.	01	Serviço

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica, inicialmente, em razão da necessidade do Município em contratar prestação de serviços de pintura do prédio para atender a demanda existente do prédio onde funciona o Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

A pintura do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo é crucial para a garantia de manutenção do patrimônio público, imóvel este que é de suma importância para os municípios e usuários do SUS.

A revitalização com pintura é em face da necessidade de se preservar a estrutura da construção, bem como promover melhor qualidade e oferecer para as pessoas que ali frequentam mais segurança, conforto e o bem estar.

Diante do exposto, para maior eficiência no processo construtivo, foi elaborado projeto básico, visando a melhor forma possível para o andamento dos serviços.

Toda esta intervenção está dentro dos valores praticados no mercado, e com materiais de primeira qualidade, para o correto funcionamento da edificação. Tudo isto para a vantajosidade e bom atendimento da instituição pública, de forma a preservar e não comprometer o bem e patrimônio público .

## DETALHAMENTO DO OBJETO

O projeto atende às exigências da legislação atual e propõe garantia de segurança, bem-estar e conforto aos pacientes e usuários.

Ressaltamos que em virtude da existência da grande necessidade de pintura da área interna e externa, todos os prazos devem ser cumpridos, e a empresa vencedora responder por cada item, prazo ou de questionamento da qualidade/adequação que a mesma fizer. Todas as normas de segurança e laudos que comprovem a segurança e garantia devem ser cumpridos.

A execução da intervenção deve obedecer rigorosamente às normas técnicas pertinentes.

Antes de iniciar é necessária a determinação das rotinas e procedimentos para execução do projeto, bem como medidas de proteção e sinalização.

## MOBILIZAÇÃO

A contratada deverá proceder à mobilização da sua equipe de forma compatível com o cronograma físico até o local, com equipamentos adequados às condições de realização dos serviços, tão logo seja emitida a Ordem de Serviço.

## AVALIAÇÃO DE CUSTO

A estimativa de preços da contratação é compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras em geral, de acordo com o último boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

Conforme exigência legal foi elaborada Planilha pela Equipe Técnica, com referência à Planilha Orçamentária apurando-se o **Valor de Referência Médio Global de R\$ 39.024,97 (trinta e nove mil, vinte e quatro reais e noventa e sete centavos)**, conforme documentos anexo.

## METODOLOGIA:

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada **DISPENSA**, a qual observará os preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123/2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

**O critério de julgamento** das propostas será no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, levando-se em consideração as especificações do objeto.

A execução contratual será do tipo EMPREITADA GLOBAL.

## DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo, nos casos permitidos pela Lei Federal 14.133/2021.

O prazo de execução da obra será de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço.

## DA PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados nos projetos e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras em geral, de acordo com o último boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

## DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para o CONTRATADO cobrar serviços extras.

Após a celebração do contrato, não será levada em conta reclamação ou solicitação de alteração dos preços constantes da proposta do CONTRATADO.

O CONTRATADO deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam o CONTRATADO do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho.

As prestações dos serviços objeto do presente contrato serão autorizadas pela Administração, através da Ordem de Fornecimento.

A Empresa receberá Ordem de Serviço emitido pelo Hospital Municipal São Vicente de Paulo para início da execução de prestação de serviços.

A mesma deverá ser executada de acordo com Memorial Descritivo e Projeto, em anexo.

Os serviços a serem prestados englobam todas as atividades e cuidados técnicos necessários para assegurar o funcionamento regular dos serviços.

Observada alguma irregularidade, a empresa contratada será notificada pela Diretoria para que providencie a correção dentro dos prazos.

Tão logo seja concluído o atendimento, a empresa contratada deverá formalizar a conclusão ao servidor designado para o acompanhamento.

## REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO

### DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

### DOCUMENTAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede licitante - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débito com a Fazenda Municipal;

Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede licitante- Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débito com a Fazenda Estadual;

Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014);

Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do **FGTS**);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme exigido na Lei Federal nº 12.440/2011;

## ECONÔMICO – FINANCEIRO:

Certidão negativa de pedido de **Falência ou Concordata** (recuperação judicial) expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A qualificação técnica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- **Capacidade operacional (pessoa jurídica):** atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado.

Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação da (s) certidão(ões) e/ou atestado (s): Nome do contratado e do contratante; Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra); Localização e data da realização da obra; Serviços executados e quantitativos.

- Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

## **DO PAGAMENTO**

O objeto do presente contrato será executado dentro do prazo previsto, sob o acompanhamento e fiscalização do CONTRATANTE e agentes designados pelo Hospital, ficando o CONTRATADO sujeito às penalidades previstas no Instrumento Convocatório e no Contrato em caso de atraso.

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal de Prestação de Serviços, juntamente com diário de serviços realizados (Medições) e relatórios fotográficos entregues na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

O prazo para pagamento da Medição aprovada será de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal dos serviços realizados.

O pagamento da última parcela ficará condicionado ao ateste, pelo Hospital, da execução total do objeto deste contrato.

As medições devem observar o avanço físico real dos serviços e o cronograma físico-financeiro.

O CONTRATADO deverá apresentar junto à Nota Fiscal, além dos documentos fiscais ou tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como dos documentos comprobatórios de recolhimento dos encargos sociais trabalhistas relativos aos mesmos no mês anterior, nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Deverá ser discriminado na Nota Fiscal os valores gastos com mão de obra, para efeito de cobrança de ISS, por parte da CONTRATANTE.

**O CONTRATADO deverá discriminar, também na Nota Fiscal, o valor de retenção do INSS, e caso seja isento de retenção, colocar discriminado na observação da Nota Fiscal o motivo, para que a Prefeitura não o tribute.**

Somente após o cumprimento de todas as exigências acima e aprovação do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, será efetuado o pagamento.

Em caso de irregularidade dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, desde que devidamente regularizados. O Hospital Municipal São Vicente de Paulo reserva-se no direito de não receber os objetos ora licitados caso estejam em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, bem como no Edital.

Caberá à empresa, no caso de defeitos ou imperfeições, substituir, de imediato, o produto, em prazo a ser determinado pelo Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo de aplicação das demais penalidades e sanções previstas no instrumento convocatório e na Lei 14.133/2021.

Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal, tais como alimentação, hospedagem e transporte, etc. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade do Contrato.

## **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Cabe ao CONTRATANTE:

Promover condições para a execução contratual objeto deste contrato;

Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA para execução dos serviços;

Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Coração de Jesus, veiculado no site oficial;

Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato;

Designar gestor operacional para acompanhamento do contrato;

Disponibilizar à CONTRATADA todos os dados, projetos, especificações técnicas, licenças e instruções complementares, indispensáveis para a execução do objeto;

Fiscalizar a execução dos serviços, por representante habilitado da CONTRATANTE, a fim de determinar a regularização de serviços previamente executados em desacordo com o Projeto e

Memorial Descritivo aprovado, bem como submeter à autoridade competente, ações que ultrapassarem sua competência;

Emitir Ordens de Serviço com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos a data de início;

Analisar, através da Equipe de Fiscalização designada, os Boletins de Medição Mensais emitidos pela CONTRATADA, baseados nas avaliações dos serviços executados, demonstrando quantidades de serviços executados no período, para posterior desembolso por parte da CONTRATANTE, contendo assinatura do responsável técnico da CONTRATADA e fiscal da obra designado pela CONTRATANTE;

### **OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Cabe ao CONTRATADO o cumprimento das seguintes obrigações:

Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização destes serviços, causados tanto ao CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE; Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;

Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

Substituir o seu preposto que estiver trabalhando em desacordo com o interesse dos serviços e, por este motivo, for rejeitado pela fiscalização do CONTRATANTE;

Executar os serviços de acordo com o estabelecido no contrato e seus anexos;

Respeitar os prazos previstos nos projetos;

Manter atualizado o endereço do correio eletrônico;

Disponibilizar as ferramentas e os materiais necessários à realização dos serviços;

Responsabilizar-se por todo o custo despendido do fornecimento de mão de obra, equipamentos, bem como as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, até o recebimento definitivo do objeto;

Responder pelo custo dos serviços, ora contratados, contemplando salários de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

Arcar com toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista e previdenciária decorrente de acidente de trabalho, eximindo a CONTRATANTE de qualquer ônus;

Adotar critérios de sustentabilidade (ambiental, econômica e social) durante todo o período de execução do objeto;

Executar, de maneira precípua, os serviços apresentados no Projeto e Memorial Descritivo, de forma que a obra seja concluída de acordo com as especificações;

Manter as áreas circundantes à obra totalmente limpas e seguras e observar todas as condições de segurança, higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, de acordo com as Normas Regulamentadoras (NR's) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), incluindo o uso de uniforme;

Retificar todo e qualquer trabalho que não obedeça aos elementos especificados no projeto e demais disposições contratuais, bem como reparos e correções, com desembolso pela CONTRATADA;

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo, poderá a critério de seu corpo técnico, determinar a paralisação da obra e/ou serviço, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela empresa vencedora, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

A empresa vencedora se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para o Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sem implicar alterações do prazo contratual;

Caberá à Contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados à Contratante e a terceiros, durante a execução das obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;

### **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços contemplados neste Termo de Referência será realizada pela Diretoria do HMSVP.

A existência de fiscalização não eximirá a Adjudicatária de nenhuma responsabilidade pelos serviços executados, visando a garantia de qualidade técnica, segurança, sempre em consonância com a legislação vigente.

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas com a contratação do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas: **15.1.1.10.302.11.2139.33903900 – Ficha 1362.**

O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração do aditamento consoante faculdade inserta no art. 136 da Lei 14.133/2021.

### **DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Administração Municipal, poderá, sem prejuízo da rescisão contratual e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 155 da Lei 14.133/2021, além das demais cominações

legais cabíveis.

### **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos impostos, fretes, encargos sociais edemais despesas, pertinentes à entrega do objeto.

Em anexo a este Termo de Referência segue os documentos para anexar ao processo licitatório. Este Termo de Referência deverá integrar o edital como um de seus anexos.

Coração de Jesus-MG, 10 de dezembro de 2024.

**ÂNGELO PEDRO NETO**

**Diretor Administrativo-Financeiro**